

W. Gomes

Lei nº: 839/69

Aprova Balanetes da Receita e Despesas do 4º (quarto) trimestre e respectivo Relatório das Contas Gerais do Município, referente ao Exercício de 1968.

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artº 1º: Ficam aprovados os Balanetes da Receita e Despesas do 4º (quarto) trimestre e respectivo relatório das Contas Gerais do Município, referente ao Exercício financeiro do ano de 1968.

Artº 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Março 1969

(as) Maria Fundas - Presidente

Francisco Barbosa Sobrinho - Secretário